

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
C.G.C. nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Local, data e hora: às 11 horas do dia 25 de março de 2015, na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, Conj. 502 A, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 43300034518. **Quorum:** Acionistas, representando a totalidade do capital social, contando ainda com a presença do representante do Conselho Fiscal, Fernando Rodrigues. **Convocação:** dispensada a convocação pela imprensa, face ao disposto no § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** a Assembleia Geral Ordinária foi presidida pelo Sr. Giovanni Feltes, representando o acionista Estado do Rio Grande do Sul, que convidou a mim, Flávio Pompermayer, para exercer as funções de Secretário. Prossequindo os trabalhos, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada e aberta a Assembleia Geral Ordinária e solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **Ordem do dia:** **a)** tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; **b)** exame e deliberação sobre proposta da Administração para a não distribuição de dividendos aos acionistas; **c)** deliberação sobre orçamento de capital; **d)** eleição e posse do Conselho Fiscal; **e)** tomada de conhecimento de pedido de renúncia de Conselheiros de Administração; **f)** eleição e posse de novos Conselheiros de Administração; **g)** fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **Deliberações Tomadas pela Assembleia Ordinária:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, representando a totalidade dos acionistas, o plenário deliberou o seguinte: **a)** após a leitura do conjunto de peças que compõem as Demonstrações Financeiras, procedida pelo Secretário da reunião, publicadas nas edições de 25 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, o exame das mesmas e os esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, bem como a apreciação do respectivo Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Independente, os acionistas aprovaram as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; **b)** pela aprovação da proposta do Conselho de Administração para a não distribuição de dividendos aos acionistas, tendo em vista o resultado negativo do exercício de 2014; **c)** aprovar a proposta da Administração pela não elaboração do orçamento de capital para o exercício de 2015, conforme disposto no inciso III do Art. 163 da Lei 6.404/76 e do inciso IV do Art. 25 da Instrução CVM nº 480/2009, tendo em vista a característica operacional da Companhia e seu

objeto social; **d)** eleger para compor o Conselho Fiscal, para o mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros apresentados pelo acionista controlador Estado do Rio Grande do Sul: **Titulares: Fernando Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Márcio Dias, 574, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 425140290-15 e portador da Carteira de Identidade nº 2024386498-SSP/RS; **Cristiane Costa da Rosa**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada a Rua Atanásio Belmonte nº 514, Apartamento 401, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.288.020-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 9050902486-SSP/RS e **Beatriz Gaspar Fagundes**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada à Rua Washington Luiz, 72, Campo Bom/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.102.900-10 e portadora da Carteira de Identidade nº 3073449625-SSP/RS; **Suplentes: Felipe Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado a Rua Affonso Fortis nº 65, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.833.570-53 e portador da Carteira de Identidade nº 1025287011; **Edino José Alves**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Rua Jenny Seabra de Souza nº 105, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 204257400-72 e portador da Carteira de Identidade nº 1003890033-SSP/RS e **Clarisse Falcão Marcant** brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Rua Eng. Ludolfo Bohel nº 1179, Casa 49, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.203.220-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2065773489-SSP/RS; **e)** o Presidente deu conhecimento ao plenário do pedido de renúncia dos Conselheiros: Túlio Luiz Zamin, João Emílio Gazzana e Felipe Rodrigues da Silva, o que foi aceito pelos acionistas. O Presidente agradeceu os relevantes serviços prestados à Companhia pelos Conselheiros renunciantes; **f)** por indicação do Acionista Estado do Rio Grande do Sul, foram eleitos por unanimidade, para completar o mandato dos Conselheiros renunciantes os seguintes: **Luiz Gonzaga Veras Mota**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Freitas, 90, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade RG nº 3010736019-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 287319640-87; **Ricardo Richiniti Hingel**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Carlos Gardel, 139/201, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, Portador da Carteira de Identidade nº 3022-CORECON/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 238182470-72 e **Leonardo Maranhão Busatto**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Rua Tito Lívio Zambecari, 773/701, Bairro Mont'Serrat, Porto Alegre/RS, portador Carteira de Identidade nº 8051315656 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 003761200-02; Os Conselheiros de Administração e Fiscais ora eleitos não se enquadram em impedimentos previstos no Art. 147 e preenchem as condições estabelecidas no Art. nº 146 e Art. 162 da Lei 6.404/76, respectivamente, conforme declarações apresentadas. Ato contínuo, perante o plenário, os Conselheiros eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos, na forma da lei; **g)** estabelecer para os Conselheiros de Administração os honorários mensais de R\$ 1,00 e para os Conselheiros Fiscais honorários mensais correspondentes a um décimo da remuneração que em média é atribuída aos

Diretores da Companhia. O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante, Giovani Feltes, Flávio Pompermayer; Luis Antônio Medina Gomez, Túlio Luiz Zamin, João Emílio Gazzana e Felipe Rodrigues da Silva.

Giovani Feltes
Pelo Estado do Rio Grande do Sul

Flávio Pompermayer

Túlio Luiz Zamin

João Emílio Gazzana

Luis Antonio Medina Gomez

Felipe Rodrigues da Silva